



**REQUERIMENTO Nº /2026**  
**(Do Sr. João Daniel)**

Requer a retirada das Emendas nº 13/2025 a nº 41/2025, apresentadas ao Projeto de Lei nº 3.080, de 2020, no âmbito da Comissão Especial da Política Nacional para Pessoas com Autismo.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais aplicáveis, a retirada das seguintes emendas de minha autoria, apresentadas ao Projeto de Lei nº 3.080, de 2020, que “institui a política pública nacional para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autismo, e dá outras providências”:

- Emenda nº 13/2025 – Definição Conceitual da Neurodivergência.
- Emenda nº 14/2025 – Abrangência do Espectro Neurodivergente.
- Emenda nº 15/2025 – Princípios Basilares da Política Nacional da Neurodiversidade.
- Emenda nº 17/2025 – Rede Nacional Interdisciplinar.
- Emenda nº 18/2025 – Educação Inclusiva e Adaptada.
- Emenda nº 19/2025 – Ações Afirmativas na Educação Superior.
- Emenda nº 20/2025 – Trabalho e Inclusão Profissional.
- Emenda nº 21/2025 – Cotas Laborais e Concursos Públicos.
- Emenda nº 22/2025 – Incentivos Fiscais e Reconhecimento Empresarial.
- Emenda nº 23/2025 – Aposentadoria Especial e Proteção Social.
- Emenda nº 24/2025 – Proteção Jurídica e Combate à Discriminação.
- Emenda nº 25/2025 – Governança Institucional.
- Emenda nº 26/2025 – Direitos Culturais e Mobilidade (parte 1).
- Emenda nº 27/2025 – Direitos Culturais e Mobilidade (parte 2).
- Emenda nº 28/2025 – Campanhas e Datas Nacionais (parte 1).
- Emenda nº 29/2025 – Campanhas e Datas Nacionais (parte 2).
- Emenda nº 30/2025 – Base de Dados e Monitoramento.
- Emenda nº 31/2025 – Benefícios Fiscais e Financeiros.
- Emenda nº 32/2025 – Fundo de Financiamento (FUNADINE).
- Emenda nº 33/2025 – Implementação Escalonada.
- Emenda nº 34/2025 – Acessibilidade.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE**

- Emenda nº 35/2025 – Direito à Saúde.
- Emenda nº 36/2025 – Cobertura pelos Planos de Saúde.
- Emenda nº 37/2025 – Diagnóstico de Neurodivergência em Adultos.
- Emenda nº 38/2025 – Treinamento de Policiais e Agentes de Segurança.
- Emenda nº 39/2025 – Incentivo à Pesquisa em Tecnologias Assistivas.
- Emenda nº 40/2025 – Selo Escola Neuroinclusiva.
- Emenda nº 41/2025 – Alteração da Lei das Eleições para inclusão de pessoas neurodivergentes.

### **JUSTIFICATIVA**

Essas emendas foram apresentadas ao nosso mandato por movimentos sociais, que contribuíram de forma democrática e participativa para o debate sobre a Política Nacional da Neurodiversidade.

Todavia, após reavaliação técnica, política e jurídica, entende-se que a manutenção da redação original do Projeto de Lei nº 3.080/2020 é medida mais adequada para preservar a segurança normativa, evitar sobreposição legislativa e garantir a proteção integral já consolidada às pessoas neurodivergentes.

Embora a intenção originária tenha sido ampliar direitos e reconhecer a pluralidade da neurodiversidade, a multiplicidade de dispositivos poderia gerar insegurança jurídica, dificuldades de implementação e risco de judicialização desnecessária.

Por cautela legislativa, em respeito às entidades representativas e pela preservação do princípio da vedação ao retrocesso social, requer-se a retirada das Emendas nº 13/2025 a nº 41/2025.

Sala das Comissões, em            de maio de 2026.

**Deputado JOÃO DANIEL**  
(PT/SE)

